PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 04/06/98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Lido na Sessão Ordinária do dia 19/8/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Natanael Nogueira dos Santos
VICE-PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 01 DE JUNHO DE 1998

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU O DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Dia do Evangélico a ser comemorado no dia 31 de outubro, data que representa o ponto inicial decisivo na reforma protestante, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Município de Manacapuru.

Art. 2° - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1998.

Eng° Angelim Figueira
Prefeito Municipal